



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

**Art. 3º** Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2013.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
<b>541</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		
3.1.90.11.01	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2013.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
<b>541</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		30.000,00

**Art. 5º** Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>541</b>	<b>150.000,00</b>
--	------------	-------------------



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Novembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*